



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 395 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa Estadual de Incentivo à Prevenção de Doenças e Estabelece requisitos para adesão voluntária por parte das empresas.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Estadual de Incentivo à Prevenção de Doenças pelo Governo do Estado da Paraíba surge como uma iniciativa essencial para promover a saúde da população e aliviar a carga nos sistemas de saúde, estabelecendo uma abordagem proativa e preventiva.

A crescente incidência de doenças crônicas e o aumento dos custos associados ao tratamento médico destacam a necessidade urgente de um enfoque voltado para a prevenção. A implementação desse programa visa não apenas reduzir a prevalência de doenças, mas também minimizar os impactos socioeconômicos decorrentes de despesas médicas elevadas e da diminuição da produtividade no ambiente de trabalho.

Ao estabelecer requisitos para a adesão voluntária por parte das empresas, o programa reconhece a importância da colaboração entre o setor público e privado na promoção da saúde. Empresas participantes podem desempenhar um papel crucial na disseminação de práticas saudáveis entre seus colaboradores, criando ambientes de trabalho propícios à adoção de hábitos preventivos.

A adesão voluntária também respeita a autonomia das empresas, permitindo que escolham participar com base em sua capacidade e comprometimento com a saúde de seus funcionários. Isso incentiva a criação de parcerias construtivas e fortalece a responsabilidade social corporativa, promovendo o bem-estar tanto individual quanto coletivo.

Outrossim, o Programa Estadual de Incentivo à Prevenção de Doenças pode incorporar incentivos financeiros e benefícios fiscais para as empresas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

participantes, estimulando uma resposta positiva e garantindo a sustentabilidade do programa a longo prazo. Esses incentivos não apenas reconhecem o esforço das empresas na promoção da saúde, mas também contribuem para a formação de uma cultura organizacional focada na prevenção.

É oportuno frisar, por fim, que ao adotar uma abordagem integrada e colaborativa para a prevenção de doenças, o governo paraibano reforça seu compromisso com a saúde pública, demonstrando uma visão proativa na gestão dos desafios relacionados à saúde da população. A criação desse programa não apenas melhora a qualidade de vida dos cidadãos, mas também fortalece a resiliência do sistema de saúde, promovendo uma sociedade mais saudável e produtiva.

Casa de Eptácio Pessoa, Sala das Sessões em 04 de dezembro de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual